

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “LEITOR NO CAMAROTE”**

### **1. Objeto e Prazo**

1.1 O Concurso Cultural “**LEITOR NO CAMAROTE**” será promovido pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A – inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00 Realizadora.

1.2 O Concurso será realizado na cidade de Porto Alegre e Região Metropolitana de Porto Alegre, RS, no período compreendido das 16h horas do dia 13 (treze) de abril de 2016 às 23h59min horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2016, e consistirá na premiação de quem enviar uma frase criativa sobre o tema “**Porque eu mereço ser o leitor no camarote do meu time do coração?**”. Serão 7 (sete) vencedores que terão o direito de levar 1 (um) acompanhante.

### **2. Das Condições de Participação**

2.1 Para participar, todas as pessoas interessadas, residentes e domiciliadas na cidade de Porto Alegre e Região Metropolitana de Porto Alegre/RS, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 16h horas do dia 13 (treze) de abril de 2016 às 23h59min horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2016, deverão enviar para o e-mail [promocoes@diariogaucha.com.br](mailto:promocoes@diariogaucha.com.br) os seguintes dados: Nome completo, idade, cidade, RG, telefone para contato, além da sua resposta de acordo com o tema do item 1.2., sob pena de desclassificação.

2.2 As respostas deverão ter no máximo 300 (trezentos) caracteres, ou 02 (duas) linhas.

2.3 Será aceito somente 01 (um) cadastro por participante

2.4 Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5 Os participantes serão excluídos automaticamente se as respostas fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.6 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de fotografia que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.7 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados à Realizadora).

2.8 Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

2.9 As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento das respostas mais criativas será feito entre às 9h horas do dia 15 (quinze) de abril de 2016 às 12h horas do dia 15 (quinze) de abril de 2016, na sede da Realizadora na Avenida Ipiranga, n.º 1075, cidade de Porto Alegre, RS.

3.2. A Comissão será composta por três (03) membros da Realizadora.

3.3. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das respostas mais criativas são: criatividade, originalidade e adequação ao tema proposto.

3.4. Os vencedores serão comunicados por meio de e-mail ou telefone, conforme informado no formulário de inscrição.

3.5. As respostas escolhidas serão veiculadas no site [www.diariogaicho.com.br](http://www.diariogaicho.com.br), a partir das 18h horas do dia 15 (quinze) de abril de 2016.

### **4. Do Prêmio**

4.1. Os autores das melhores respostas do Concurso receberão como prêmio, assistir à partida do seu time com um acompanhante dia 16 (dezesesseis) de abril no camarote do Sport Club Internacional (Av. Padre Cacique, 891 - CEP: 90810-240 - Porto Alegre - RS , na Semi-final do Campeonato Gaúcho (Internacional x São José POA) às 16h20min, acompanhados por funcionários da Realizadora;

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

### **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no dia 16 (dezesesseis) de abril de 2016 no local ajustado pelas partes quando do contato telefônico, mediante apresentação, pelos vencedores, de documento oficial de identificação (RG ou CNH).

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao autor da respostas mais criativas a seguir classificada(s) nos termos dos itens 3.1. a 3.3. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a legislação em vigor, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à fotografia criada, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone 51-32186403.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site do Diário Gaúcho no endereço [www.diariogaucho.com.br](http://www.diariogaucho.com.br)

**Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2016.**

**Comissão Organizadora.**